DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11

Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
Pauta das Sessões 15
Atos de Pessoal 16
Outros atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 27/12/2022

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO Nº 208 DE 20 DE DEZEMBO DE 2021

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos)** e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção)** do "Anexo I" da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 10,74, conforme índice inflacionário acumulado no período de Dezembro de 2020 à Novembro de 2021, medidos pelo índice oficial de correção IPCA-E.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
SETOR 1	45,72
SETOR 2	39,22
SETOR 3	32,68
SETOR 4	26,14
SETOR 5	19,57
SETOR 6	13,08
SETOR 7	9,82

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R$/M2
40	66,63
41	69,35
42	72,06
43	74,75
44	77,47
45	80,17
46	82,85
47	85,58
48	88,31
49	91,01
50	93,74
51	96,42
52	99,14
53	101,88
54	104,58
55	107,30
56	109,99
57	112,69
58	115,41

59	118,10
60	120,86
61	123,55
62	126,27
63	128,95
64	131,70
65	134,39
66	137,08
67	139,82
68	142,52
69	145,24
70	147,95
71	150,65
72	153,38
73	156,10
74	158,80
75	161,48
76	164,21
77	166,93
78	169,65
79	172,34
80	175,05
81	177,74
82	180,50
83	183,17
84	185,88
85	188,62
86	191,33
87	194,07
88	196,75
89	199,45
90	202,14
91	204,90
92	207,60
93	210,28
94	219,68
95	215,67
96	218,46
97	220,44
98	223,85
99	226,58
100	229,29
101	231,96
102	234,65
103	237,37
104	240,16
105	242,85

106	245,53
107	248,22
108	250,96
109	253,15
110	256,35
111	259,08
112	261,78
113	264,61
114	267,29
115	269,91
116	272,64
117	275,36
118	278,09
119	280,75
120	282,65
121	286,17
122	288,90
123	291,60
124	294,30
125	297,03
126	299,79
127	302,47
128	305,17
129	307,85
130	310,62
131	313,32
132	316,00
133	318,69
134	321,41
135	324,15
136	326,89
137	329,58
138	332,31
139	335,00
140	337,73
141	340,40
142	343,11
143	345,79
144	348,56
145	351,27
146	353,95
147	356,68
148	359,42
149	362,11
150	364,85
151	367,50
152	370,27

153	372,94
154	375,67
155	378,29
156	381,05
157	383,82
158	386,53
159	389,21
160	391,90

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO Nº 208 DE 20 DE DEZEMBO DE 2021

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos)** e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção)** do "Anexo I" da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 10,74, conforme índice inflacionário acumulado no período de Dezembro de 2020 à Novembro de 2021, medidos pelo índice oficial de correção IPCA-E.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
SETOR 1	45,72
SETOR 2	39,22
SETOR 3	32,68
SETOR 4	26,14
SETOR 5	19,57
SETOR 6	13,08
SETOR 7	9,82

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R$/M2
40	66,63
41	69,35
42	72,06
43	74,75
44	77,47
45	80,17
46	82,85
47	85,58
48	88,31
49	91,01
50	93,74
51	96,42
52	99,14
53	101,88
54	104,58
55	107,30
56	109,99
57	112,69
58	115,41
59	118,10
60	120,86
61	123,55
62	126,27
63	128,95
64	131,70
65	134,39
66	137,08
67	139,82
68	142,52
69	145,24
70	147,95
71	150,65
72	153,38
73	156,10
74	158,80
75	161,48
76	164,21
77	166,93
78	169,65
79	172,34
80	175,05
81	177,74
82	180,50
83	183,17
84	185,88

85	188,62
86	191,33
87	194,07
88	196,75
89	199,45
90	202,14
91	204,90
92	207,60
93	210,28
94	213,03
95	215,67
96	218,46
97	220,44
98	223,85
99	226,58
100	229,29
101	231,96
102	234,65
103	237,37
104	240,16
105	242,85
106	245,53
107	248,22
108	250,96
109	253,15
110	256,35
111	259,08
112	261,78
113	264,61
114	267,29
115	269,91
116	272,64
117	275,36
118	278,09
119	280,75
120	282,65
121	286,17
122	288,90
123	291,60
124	294,30
125	297,03
126	299,79
127	302,47
128	305,17
129	307,85
130	310,62
131	313,32

132	316,00
133	318,69
134	321,41
135	324,15
136	326,89
137	329,58
138	332,31
139	335,00
140	337,73
141	340,40
142	343,11
143	345,79
144	348,56
145	351,27
146	353,95
147	356,68
148	359,42
149	362,11
150	364,85
151	367,50
152	370,27
153	372,94
154	375,67
155	378,29
156	381,05
157	383,82
158	386,53
159	389,21
160	391,90

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 1º – Fica, a partir desta data, **EXONERADA** à pedido, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a senhora **LAÍS BATISTA DE SOUZA** portadora do RG. 41.525.645-8 SS/SP e CPF nº 360.960.428-05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 03 dias do mês de Janeiro de 2022

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

Art. 1º. – Fica, a partir desta data, **NOMEADA** para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência "subsídio", a senhora **NATALIA PEREIRA FRANCO,** portadora do RG. 42.347.487-X-SSP/SP, de acordo com o Termo de Posse do **CMDCA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022

.....

EMENTAS
PORTARIA Nº 419 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica".

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 074/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

Art. 2º - Fica designado o servidor **ALOISIO FERNANDO LOUZADA**, portador do RG n. 20.851.448 e do CPF 167.485.368-80, titular do cargo de Escriturário, lotado no Setor de Compras, como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 074/2021, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 420 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gestora** dos Contratos Administrativos nº 075/2021 e 076/2021, firmado com as empresas e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova

licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

Art. 2º - Fica designada a servidora **SUELEM APARECIDA BRAZ GARCIA,** portadora do RG nº 42.347.597-6-SSP/SP e do CPF nº 368.849.278-10, titular do cargo de Atendente, lotada na Divisão de Merenda Escolar; **Fiscal** dos Contratos Administrativos nº 075/2021 e 076/2021, firmado com a empresas e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

i) providenciar o recibo do objeto, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 3º - A atribuição de Gestor e Fiscal de contratos administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 421 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCUS VINICIUS CHIAPESAN,** portador do RG n° 47.750.981-2 SSP/SP e do CPF nº 405.024.648-10, titular do cargo de Diretor de Obras, Viação e Serviços, lotado na Diretoria de Obras, Viação e Serviços **Gestor** do Contrato Administrativo nº 071/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na realização dos serviços**.**

Art. 2º - Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 071/2021, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a realização dos serviços, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

i) providenciar o recibo do objeto, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 3º - A atribuição de Gestor e Fiscal de contratos administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 422 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 077/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na realização dos serviços**.**

Art. 2º - Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 077/2021, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a realização dos serviços, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

i) providenciar o recibo do objeto, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 3º - A atribuição de Gestor e Fiscal de contratos administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 423 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 078/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na realização dos serviços**.**

Art. 2º -Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 078/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a realização dos serviços, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações

constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

i) providenciar o recibo do objeto, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 3º - A atribuição de Gestor e Fiscal de contratos administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 424 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º - Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gestora** dos Contratos Administrativos nº 072 e 073/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para aquisição;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designada a servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 90.860-40 SSP/SP e do CPF nº 050.434.668-71, titular do cargo de Professora de Educação Básica PEB-2 - Educação física, designada no cargo em comissão de Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Fiscal** dos Contratos Administrativo nº 072 e 073/2021, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues;

b) verificar se os produtos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de dezembro de 2021

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2022

O Poder Legislativo realiza sessões Ordinárias, quinzenalmente, as segundas-feiras, a partir das 20:00 horas.

Mês		Dias
Janeiro	-	Recesso
Fevereiro	-	07 - 21
Março	-	07 - 21
Abril	-	04 - 18
Maio	-	02 - 16
Junho	-	06 - 20
Julho	-	Recesso
Agosto	-	01 - 22
Setembro	-	05 - 19
Outubro	-	03 - 17
Novembro	-	07 - 21
Dezembro	-	05

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
PRESIDENTE

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Outros atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RELAÇÃO ANUAL DOS CARGOS EXISTENTES E DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PAGOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, VIGENTES NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e demais normas vigentes, **TORNA PÚBLICO,** a relação dos cargos que integram o Quadro de Pessoal e os valores da remuneração mensal de seus servidores e dos subsídios dos Agentes Exercentes de Cargo Eletivo, vigentes no encerramento do exercício de 2021, abaixo discriminados:

CARGOS ELETIVOS: AGENTES POLÍTICOS:

Quantidade de Cargos	Descrição do Cargo	Valor do Subsídio Fixado	Legislação vigente
01	Vereador Presidente da Câmara	R$ 4.005,40	Resolução nº 03/2020, de 09/09/2020.
09	Vereador	R$ 3.174,19	

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO: REGIME ESTATUTÁRIO

Quantidade de Cargos	Descrição do Cargo	Valor do Salário Base	Legislação vigente
01	Procurador Jurídico	R$ 4.815,33	
01	Diretor de Secretaria	R$ 4.815,33	Resolução nº 01/2021, de 01/10/2021.
01	Contador	R$ 3.500,00	
01	Auxiliar de Secretaria	R$ 1.850,00	Lei nº 2.837, de 19/10/2021.
01	Recepcionista	R$ 1.550,00	
01	Executor de Serviços Gerais	R$ 1.200,00	

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Quantidade de Cargos	Descrição do Cargo	Valor do Salário Base	Legislação vigente
01	Chefe de Gabinete	R$ 4.815,33	Resolução nº 01/2021, de 01/10/2021.
01	Diretor de Apoio Legislativo	R$ 4.815,33	
01	Assessor de Diretor de Apoio Legislativo	R$ 2.500,00	Lei nº 2.837, de 19/10/2021.

Os valores dos salários relativos a Cargos Públicos de Provimento Efetivo e em Comissão correspondem ao salário base e estão sujeitos a acréscimos em razão do tempo de serviço e demais vantagens pecuniárias previstos no Estatuto do Servidor Público e demais normais municipais vigentes.

Câmara Municipal de Tabapuã, 30 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Câmara

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br